

**CHAMADA EXTERNA 001/2022**  
**SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**  
**(P&D)**

**EDITAL**

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>OBJETIVO</b> .....	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>PREMISSAS GERAIS</b> .....	<b>6</b>
<b>3</b>	<b>PROJETO NÃO CARACTERIZADO COMO P&amp;D</b> .....	<b>11</b>
<b>4</b>	<b>ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES</b> .....	<b>12</b>
<b>5</b>	<b>DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL</b> .....	<b>12</b>
<b>6</b>	<b>CRONOGRAMA</b> .....	<b>13</b>
<b>7</b>	<b>APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS</b> .....	<b>13</b>
<b>8</b>	<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS</b> .....	<b>14</b>
<b>9</b>	<b>SIGILO E CONFIDENCIALIDADE</b> .....	<b>15</b>
<b>10</b>	<b>CONTRATAÇÃO</b> .....	<b>15</b>
<b>11</b>	<b>ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CONTRATADOS</b> .....	<b>16</b>
<b>12</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>16</b>

A Norte Energia S.A., em conformidade com a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e em consonância com os Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da Agência Nacional de Energia Elétrica - PROP&D, aprovados na Resolução Normativa nº 754, em vigor desde 1º de janeiro de 2017, receberá propostas de projetos de P&D para desenvolvimento em parceria com empresas, universidades, *startups*, instituições científicas e tecnológicas, na forma e critérios estabelecidos na presente Chamada Externa.

## 1 OBJETIVO

O Edital da Chamada Externa 001/2022 tem por objetivo apresentar os critérios para proposição e classificação de projetos de P&D a serem desenvolvidos em parceria com a Norte Energia S.A. no âmbito do seu Programa de Pesquisa e Desenvolvimento 2022/2023.

A Chamada contempla inovações tecnológicas envolvendo os temas a seguir:

Tema 1:

Caracterização e atribuições dos extremos meteorológicos e o impacto das mudanças climáticas na geração hídrica.

O objetivo do projeto será analisar o comportamento histórico dos extremos climáticos, associando a cenários naturais ou antrópicos nas bacias do SIN e também avaliar as projeções para as próximas décadas do ponto de vista dos novos modelos climáticos disponíveis.

Prazo de Execução: 24 meses

Custo total máximo do projeto: R\$ 2 milhões

Tema 2:

Desenvolvimento de um modelo de previsibilidade de evolução de canalículos em solo de argila, a partir de uma abordagem probabilística do potencial de carreamento de finos do solo da fundação. A partir de uma melhor compreensão do fenômeno, recomendar parâmetros de projeto e metodologias executivas com o intuito de mitigar os impactos decorrentes da presença de canalículos já na fase de projeto e construção da obra.

O Projeto P&D deverá permitir a realização de uma ampla avaliação dos parâmetros de projeto utilizados atualmente e das metodologias executivas empregadas hoje no tratamento das fundações de barragens com incidência de canalículos.

Prazo de Execução: 24 meses

Custo total máximo do projeto: R\$ 2 milhões

### Tema 3:

Desenvolvimento de Projeto para aplicação de inteligência artificial na sistematização e análise de dados de monitoramentos socioambientais, no âmbito do licenciamento ambiental.

O objetivo do Projeto deve ser desenvolver dispositivos e sistemas de informações que permitam a sistematização da coleta de dados em campo de projetos de monitoramento socioambiental com segurança e rastreabilidade, contando com inteligência artificial para a geração de relatórios e para o cruzamento de dados, permitindo um acompanhamento em tempo real dos dados gerados e subsidiando a tomada de decisões.

Prazo de Execução: 24 meses

Custo total máximo do projeto: R\$ 3 milhões

### Tema 4:

Projeto de nacionalização de eletrolisador de 100 kW de potência utilizando as tecnologias mais promissoras desenvolvidas até o momento.

Prazo de Execução: 36 meses

Custo total máximo do projeto: R\$ 8 milhões

### Tema 5:

Desenvolvimento de projeto para a redução do vertimento turbinável da UHE Belo Monte por meio de armazenamento por no mínimo 12 horas em Hidrogênio, considerando o retorno de 1MWh de energia para a rede neste período.

A proposta deverá abordar a solução regulatória.

Prazo de Execução: 38 meses

Custo total máximo do projeto: R\$ 14 milhões

### Tema 6:

Desenvolvimento de soluções com plantas de eletrolisadores de pequeno porte para o atendimento de sistemas isolados associados a usinas fotovoltaicas com potência de 100 KWp.

Prazo de Execução: 36 meses

Custo total máximo do projeto: R\$ 6 milhões

Tema 7:

Desenvolvimento de projeto para a redução do vertimento turbinável da UHE Belo Monte por meio de supercapacitores, considerando, neste período, o retorno de 1MWh de energia para a rede.

A proposta deverá abordar a solução regulatória.

Prazo de Execução: 38 meses

Custo total máximo do projeto: R\$ 14 milhões

Tema 8:

Desenvolvimento de soluções utilizando supercapacitores para o atendimento de sistemas isolados associados a usinas fotovoltaicas com potência de 100 KWp.

Prazo de Execução: 36 meses

Custo total máximo do projeto: R\$ 6 milhões

Tema 9:

Desenvolvimento de projeto de geração termelétrica de 1 MW de potência instalada utilizando Biomassa da região do entorno como matéria-prima de melhor eficiência energética e ambiental.

Prazo de Execução: 36 meses

Custo total máximo do projeto: R\$ 7,5 milhões

Tema 10:

Aumentar a eficiência do processo de reflorestamento por técnicas de crescimento acelerado de mudas de plantas de crescimento lento e plantios de espécie de forma estratégica.

Prazo de Execução: 24 meses

Custo total máximo do projeto: R\$ 2 milhões

Tema 11:

Avaliação do potencial e desenvolvimento de projeto de geração de biogás e / ou energia elétrica com potência instalada de 1MW, a partir da biomassa residual do cacau, bem como o aproveitamento desse energético em plantas locais para aumentar a eficiência do processamento de cacau.

Prazo de Execução: 36 meses

Custo total máximo do projeto: R\$ 7,5 milhões

Tema 12:

Estudos, pesquisas e/ou desenvolvimento de metodologias relacionadas ao reaproveitamento de Gases de Efeito Estufa para fins energéticos no entorno do empreendimento UHE Belo Monte

Prazo de Execução: 24 meses

Custo total máximo do projeto: R\$ 3 milhões

Tema 13:

Estudos, pesquisas e/ou desenvolvimento de metodologias relacionadas à produção de biodiesel no contexto da região Amazônica.

Prazo de Execução: 24 meses

Custo total máximo do projeto: R\$ 3 milhões

## **2 PREMISSAS GERAIS**

As propostas de projetos a serem submetidas deverão seguir os Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL - PROP&D vigentes e devem atender a uma das seguintes fases da cadeia de inovação:

- a) Pesquisa Básica Dirigida - PB;
  - b) Pesquisa Aplicada - PA;
  - c) Desenvolvimento Experimental - DE;
  - d) Cabeça-de-Série - CS;
  - e) Lote Pioneiro – LP; ou
  - f) Inserção no Mercado - IM.
- Os projetos enquadrados nas fases Cabeça-de-Série (CS), Lote Pioneiro (LP) e Inserção no Mercado (IM) somente serão aceitos se forem de uma fase posterior a outro projeto de P&D regulado pela ANEEL. A(s) entidade(s) deverá(ão) comprovar a titularidade da Propriedade Intelectual, de forma que sejam garantidos os direitos devidos e que não haja a infração nos direitos de terceiros.
  - Caso o projeto se caracterize como inovação de processo, que se refere à implementação de um novo ou substancialmente aperfeiçoado método de produção ou de entrega de produtos (bens ou serviços), que envolve também

mudanças significativas em técnicas, equipamentos e/ou softwares em atividades de apoio à produção, deverá ser enquadrado como Pesquisa Aplicada - PA ou Desenvolvimento Experimental – DE.

- Cabe, simultaneamente a uma das fases da cadeia de inovação, ser caracterizado como nacionalização de processo ou de produto, desde que agregue algum aprimoramento ou nova funcionalidade, evidenciando o teor de pesquisa e desenvolvimento necessários, respeitada a legislação de Propriedade Intelectual.
- Os projetos deverão gerar um ou mais produtos inéditos, conforme a seguir:

**Pesquisa Básica:** destinada à busca de conhecimento sobre novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores, pode ser um novo material, nova estrutura, modelo ou algoritmo;

**Pesquisa Aplicada:** metodologia ou técnica; protótipo ou projeto demonstrativo de novos equipamentos; modelos digitais; modelos de funções ou de processos;

**Desenvolvimento Experimental:** nesta fase são esperados softwares ou serviços, os quais podem ser novos ou aperfeiçoados; implantação de projeto piloto; protótipo de equipamento, de dispositivo ou de material para demonstração e testes;

**Cabeça-de-Série:** esta fase considera aspectos relativos ao aperfeiçoamento de protótipo obtido em projeto anterior. Procura-se, assim, melhorar o desenho e as especificações do protótipo para eliminar peças e componentes com dificuldade de reprodução em larga escala. Definem-se também as características básicas da linha de produção e do produto;

**Lote Pioneiro:** nesta fase realiza-se uma primeira fabricação de produto ou reprodução de licenças para ensaios de validação, análise de custos e refino do projeto, com vistas à produção industrial e/ou à comercialização; e

**Inserção no Mercado:** são previstas as seguintes atividades nesta fase: estudos mercadológicos, material de divulgação, registro de patentes, viagens, diárias, contratação de empresa de transferência de tecnologia e serviços jurídicos, aprimoramentos e melhorias incrementais nos produtos, softwares ou serviços.

- A entidade executora poderá aportar recursos financeiros e/ou não-financeiros (contrapartida) no projeto a ser desenvolvido, desde que apontados de forma clara - sendo que, para aportes não-financeiros, poderão ser aceitos horas de trabalho dos recursos humanos, horas de máquina, utilização de infraestrutura (laboratórios), material de consumo, diárias e viagens / transporte dos envolvidos no projeto, desde que sejam respeitados os valores praticados pela Norte Energia S.A. Não serão aceitos ativos da entidade executora.

- Independentemente da fase da cadeia de inovação em que o projeto esteja enquadrado, deverá constar de forma detalhada o item de razoabilidade de custos na proposta técnica, onde deverão ser apresentadas as premissas de viabilidade econômica, avaliação da expectativa de retorno de investimento, com definição de tempo, com base nos custos de execução, aplicação de seus resultados e benefícios decorrentes de sua implantação, justificando argumentos e premissas, com suas respectivas valorações.
- Para projetos caracterizados como “Nacionalização de Produto” ou enquadrados nas fases Cabeça-de-Série - CS, Lote Pioneiro - LP ou Inserção no Mercado – IM, é obrigatória a apresentação do Estudo de Viabilidade Econômica – EVE com Tempo de Retorno do Investimento (payback), Taxa Interna de Retorno –TIR ou Valor Presente Líquido – VPL, sendo que sua ausência implicará na desclassificação da Proposta Técnica.
- Para a elaboração do orçamento do projeto, os valores para H/H a seguir devem ser respeitados:

<b>HH MÁXIMO PRATICADO PELA NORTE ENERGIA S. A.</b>			
<b>Categoria/Titulação</b>	<b>Função</b>	<b>Custo Horário R\$/Horas</b>	<b>Limite de Horas/Mês</b>
Doutor	Coordenador	R\$ 265,00	50
Doutor	Pesquisador	R\$ 265,00	50
Mestre	Pesquisador	R\$ 241,00	70
Especialista	Pesquisador	R\$ 220,00	100
Superior Sênior	Pesquisador	R\$ 200,00	100
Superior Pleno	Pesquisador	R\$ 180,00	130
Superior Júnior	Pesquisador	R\$ 145,00	160
Auxiliar Técnico	Pesquisador	R\$ 60,00	80
Auxiliar Administrativo	Pesquisador	R\$ 40,00	80
Bolsista Doutorado	Pesquisador	R\$ 50,00	80
Bolsista Mestrado	Pesquisador	R\$ 40,00	80



## **2.1 RECURSOS HUMANOS**

2.1.1 Os Currículos Lattes do Coordenador e todos os pesquisadores serão consultados pela Norte Energia S.A. e deverão estar atualizados na plataforma do CNPq. e inseridos no Anexo II - Detalhamento Financeiro, sendo necessário para a função de Coordenador a titulação mínima de Mestre.

2.1.2 Deverá ser observada a carga horária máxima mensal de dedicação em todos os projetos de P&D ANEEL no qual o pesquisador esteja envolvido, não podendo ultrapassar 176 h/m, conforme os Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL - PROP&D.

2.1.3 A participação de pesquisador estrangeiro deverá ser devidamente justificada informando a essencialidade da sua contratação para a execução do escopo do projeto. Somente será aceita a contratação de forma direta por entidade executora nacional, podendo ocorrer, nesse caso específico, no Brasil ou em seu país de residência. A contratação deverá passar por aprovação da Norte Energia S.A.

2.1.4 Não é permitida a contratação direta de entidade executora sediada fora do Brasil.

## **2.2 SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Deverão ser enviados junto com a Proposta Técnica os orçamentos (mínimo 3) que serviram de balizador dos custos do projeto, como serviços de terceiros, material permanente e equipamentos.

O proponente deve definir adequadamente o serviço e/ou bem a ser contratado/adquirido, com características suficientemente detalhadas para que não deixe margem a dúvidas ou necessidade de complementação posterior, tais como: modelo, dimensões, cor, capacidade, memória, etc

## **2.3 VIAGENS E DIÁRIAS**

As viagens e diárias deverão ser detalhadas quanto à sua especificação e necessidade, seguindo rigorosamente o exemplo contido no Anexo III – Cronograma Físico-Financeiro (nº viagens X nº pesquisadores X nº dias), conforme orientação abaixo:

VD - VIAGENS E DIÁRIAS		
Tipo	Destino	Custo Unitário
Passagem	Interior (Altamira/Pará)	R\$ 3.000,00
Passagem	Interior (outros estados)	R\$ 1.500,00
Passagem	Capital	R\$ 2.500,00
Passagem	Internacional	R\$ 6.500,00
Hospedagem	Interior	R\$ 200,00
Hospedagem	Capital	R\$ 320,00
Hospedagem	Internacional	R\$ 640,00
Alimentação	Interior e Capital	R\$ 100,00
Alimentação	Internacional	R\$ 200,00
Translado	Interior e Capital	R\$ 100,00
Translado	Internacional	R\$ 200,00

Não serão aceitos gastos com despesas de deslocamento, passagens e diárias para a participação de pesquisador estrangeiro não residente no Brasil, em reuniões e execução do escopo do projeto.

## 2.4 MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS

Em caso de previsão de compra de equipamentos importados, informar na descrição o valor do equipamento em dólar, assim como a taxa do dólar considerada e os respectivos gastos aduaneiros. Deverão ser enviados junto com a Proposta Técnica os orçamentos que serviram de balizador dos custos do projeto, como serviços de terceiros, material permanente e equipamentos.

Proponente deve:

- Definir adequadamente o serviço e/ou bem a ser contratado/adquirido, com características suficientemente detalhadas para que não deixe margem a dúvidas ou necessidade de complementação posterior, tais como: modelo, dimensões, cor, capacidade, memória, etc.
- Contabilizar, quando aplicável, diferença de alíquota (DIFAL);
- Especificar e contabilizar, quando aplicável, tipo de frete empregado (CIF ou FOB);
- Selecionar, sempre que possível, no mínimo 3 (três) fornecedores.
- Caso não consiga no mínimo 03 (três) propostas válidas após pesquisa no mercado, deve ser apresentada justificativa;
- A contratação deve seguir diretrizes da Norte Energia;

- Somente serão aceitas cotações com fornecedores que possuem CNPJ e situação cadastral ativa;
- Para todo material/serviço deve ser gerado uma nota fiscal;
- A emissão da nota fiscal sempre deve ser feita em nome do fornecedor cotado e,
- Para efeito de contratação, o fornecedor deverá possuir a documentação completa e regularizada;

## **2.5 OUTROS**

2.5.1 A Norte Energia S.A. não tem como prática o pagamento de curso de pós-graduação em instituições particulares.

2.5.2. Deverá ser respeitada a taxa máxima individual de 5% do valor contratado para mobilização de infraestrutura e administrativa, conforme os Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL - PROP&D.

## **3 PROJETO NÃO CARACTERIZADO COMO P&D**

Não são considerados como P&D projetos cujo escopo, objetivos e/ou resultados estejam exclusivamente resumidos a:

- a) Projeto técnico ou de engenharia, cujas atividades estejam associadas meramente ao dia a dia das empresas, consultoras e fabricantes de materiais e equipamentos;
- b) Formação e/ou capacitação de recursos humanos, próprios ou de terceiros;
- c) Estudos de viabilidade técnico-econômica;
- d) Aquisição ou levantamento de dados;
- e) Aquisição de sistemas, materiais e/ou equipamentos;
- f) Desenvolvimento ou adaptação de software, que consista meramente na integração de softwares ou de banco de dados;
- g) Melhoramento de software desenvolvido em projeto já concluído, exceto se houver complexidade científica e/ou tecnológica que justifique o enquadramento do projeto como atividade de P&D;
- h) Implantação de projetos já realizados ou em execução, excluídos os casos de cabeça-de-série, lote pioneiro e inserção no mercado;
- i) Lote pioneiro com abrangência maior que 1% da base de unidades consumidoras ou superior a uma amostra considerada representativa do caso em estudo; e

j) Cumprimento de qualquer obrigação presente no contrato de concessão e pelo qual o agente já é remunerado pela tarifa de energia elétrica (Distribuidoras) ou pela Receita Anual Permitida - RAP (Transmissoras), nos casos onde não se caracterize o teor de P&D necessário a um projeto regulado pela ANEEL.

#### **4 ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

Entidades Executoras:

- Universidade ou Instituição de Ensino Superior e de Pesquisa, pública ou privada, que poderá ser representada por Fundação de Apoio criada para tal fim, ou Instituição de Pesquisa Científica ou Tecnológica, pública ou privada, sem fins lucrativos que poderá ser representada por entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo regimental ou estatutário a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e que possua competência e atuação no tema em questão;
- Empresas de qualquer porte, que estejam dispostas a aportar recursos financeiros e/ou não financeiros, desde que economicamente mensuráveis para o desenvolvimento de projetos apresentados;
- Associações públicas ou privadas, sem fins lucrativos, devidamente constituídas de acordo com a Lei Civil Brasileira, com sede preferencialmente nas regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste; e
- *Startups*.

Somente poderão participar diretamente do desenvolvimento do projeto de pesquisa entidades nacionais, ou seja, que possuam CNPJ do Brasil e que possuam objeto social, na data de divulgação da presente Seleção, compatível com a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e que possua competência e atuação no tema em questão.

#### **5 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A propriedade intelectual do projeto será definida no instrumento de celebração de contrato ou convênio com a entidade executora da pesquisa e deverá ser proporcional ao investimento realizado por cada parte.

## 6 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	RESPONSÁVEL
Divulgação da Chamada Externa no Portal da Norte Energia	20/04/2022	NORTE ENERGIA
Data Limite para Recebimento das Propostas	27/05/2022	INFO
Envio eletrônico da Proposta até data limite	27/05/2022	PROPONENTE
Divulgação dos Resultados da Primeira Fase	19/07/2022	NORTE ENERGIA
Complementação da Proposta pelo Executor	27/07/2022	PROPONENTE
Análise das Alterações realizadas pelo Executor	12/08/2022	NORTE ENERGIA
Divulgação dos Resultados da Segunda Fase	16/08/2022	NORTE ENERGIA

Durante a fase de avaliação, a Norte Energia S.A. poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações adicionais.

Serão consideradas as propostas enviadas até às 18h00 (horário Brasília) da data limite para recebimento, conforme cronograma acima. As propostas recebidas após o prazo estipulado serão automaticamente desclassificadas.

Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [ped@norteenergiasa.com.br](mailto:ped@norteenergiasa.com.br)

## 7 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: [ped@norteenergiasa.com.br](mailto:ped@norteenergiasa.com.br), com os seguintes documentos preenchidos:

- I. Modelo de Proposta de Projeto de P&D (Anexo I);
- II. Detalhamento Financeiro (Anexo II);
- III. Cronograma Físico-Financeiro (Anexo III);
- IV. Ficha Cadastral de Fornecedores (Anexo IV); e
- V. Atestado de Originalidade (Anexo V).

A apresentação da Proposta Técnica e Comercial implica a aceitação integral e irreatável pela Proponente dos termos e condições da minuta de contrato anexa a este

Edital (Anexo VI), que integrarão o contrato tendo seu suporte legal na Legislação pertinente em vigor, bem como na observância das Normas Técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato. Eventual alteração da minuta do contrato se dará tão somente a critério da Norte Energia.

I. Minuta de Contrato (Anexo VI).

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta ou informação adicional será recebida e não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pela Norte Energia S.A.

Por política de segurança, a Norte Energia S.A. **não recebe e-mails com arquivos zipados.**

O proponente receberá e-mail de confirmação do recebimento da proposta técnica. **Caso isso não ocorra, o proponente deverá entrar em contato com a Norte Energia S.A.**

## **8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

- 8.1 As propostas deverão atender a todas as regras presentes nos Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL - PROP&D, disponível no site da ANEEL.
- 8.2 É obrigatório o preenchimento completo da documentação informada no item 7 - Apresentação das Propostas, que deverá conter todas as informações solicitadas no Anexo I - Modelo de Proposta Técnica. Caso haja inconsistência dos dados e/ou se estiverem incompletos, acarretarão na desclassificação da Proposta.
- 8.3 As propostas classificadas como aptas passarão por uma fase de complementação e/ou adequação antes da submissão e aprovação interna da Norte Energia S.A.
  - 8.3.1 As propostas enviadas para complementações não poderão sofrer redução no escopo do objeto do projeto, pois o proponente poderá ser desclassificado.
  - 8.3.2 Caso as complementações não sejam aceitas e/ou não sejam promovidas no prazo solicitado pela Norte Energia S.A., a proposta poderá ser desclassificada.
- 8.4 Os critérios utilizados para a avaliação dos projetos serão:
  - a) Originalidade;
  - b) Aplicabilidade;
  - c) Relevância; e
  - d) Razoabilidade dos custos.

- 8.5 A descrição dos critérios está presente no Módulo 4 - Avaliação dos Projetos do Procedimento do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL - PROP&D.
- 8.6 Independentemente dos resultados apresentados pelos proponentes, a Norte Energia S.A. se reserva o direito de, a seu critério exclusivo e discricionário, não realizar a contratação prevista na Chamada 001/2022 ou de interromper, a qualquer momento, uma eventual negociação de contrato, sem que lhe caiba qualquer direito a ressarcimento ou compensação de qualquer espécie.

## **9 SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

A Norte Energia S.A. e todas as entidades executoras se comprometem a tratar e manter sob absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações obtidas nesta Chamada Externa. As informações específicas de cada participante, disponibilizadas para conhecimento, julgamento e desenvolvimento dos projetos aprovados, só poderão ser divulgadas com o consentimento formal da mesma.

## **10 FASE DE CONTRATAÇÃO**

A fase de contratação somente se dará após a submissão e aprovação interna da Norte Energia S.A.

Os recursos para a execução dos projetos selecionados serão comprometidos através de instrumentos jurídicos específicos a serem celebrados entre a Norte Energia S.A. e as entidades executoras, que figurarão nos instrumentos com a denominação de CONTRATADA.

Para a assinatura dos referidos instrumentos jurídicos pela Norte Energia S.A., as instituições selecionadas deverão comprovar sua situação de regularidade, apresentando os documentos listados no art. 3º da Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15/01/1997, e se for o caso, a Lei Complementar 101/2000, a saber:

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições;
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa;
- Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; e
- Certidão Negativa de Débito - CND, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto ao INSS. O instrumento contratual só será tratado após a finalização da Chamada Externa e aprovação interna da respectiva contratação.

## **11 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CONTRATADOS**

Os projetos aprovados e contratados serão objeto de avaliação periódica pela Norte Energia S.A., por meio de relatórios, reuniões e visitas técnicas, de acordo com as metas e os parâmetros constantes nos Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL- PROP&D ou o vigente à época da publicação deste edital.

Quando do encerramento, todos os projetos serão auditados pela ANEEL segundo critérios estabelecidos também no Procedimento do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento da ANEEL- PROP&D.

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos aprovados será feito em consonância com as determinações da ANEEL, com as normas da Norte Energia S.A. e de acordo com a legislação vigente, podendo ser complementado com reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação a critério da Norte Energia S.A.

## **12 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O resultado da avaliação das propostas será encaminhado para os proponentes via correio eletrônico no prazo citado no item 6 – Cronograma.

Independentemente dos resultados apresentados pelos proponentes, a Norte Energia S.A se reserva o direito de, a seu critério exclusivo e discricionário, não realizar a contratação prevista na Chamada 001/2022, ou de interromper, a qualquer momento, uma eventual negociação de contrato, sem que lhe caiba qualquer direito a ressarcimento ou compensação de qualquer espécie.

Brasília, 20 de abril de 2022.

Andréia Antloga do Nascimento  
Gerente de Pesquisa e Desenvolvimento  
Norte Energia S.A.